



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2382, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

DECRETO Nº 58.243, de 17 de janeiro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de janeiro de 2024:

Silvana Cavalcante de Albuquerque, matrícula 56.781, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019813396** e o código CRC **0DA36A10**.

DECRETO N° 58.242, de 17 de janeiro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de Fevereiro de 2024:

Carolina Evelyn Silvano, matrícula 57229, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019813296** e o código CRC **A47778C5**.

DECRETO N° 58.249, de 17 de janeiro de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 17 de janeiro de 2024:

- Diego Soares, do cargo de Coordenador I de Turismo.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019820033** e o código CRC **4FD903EF**.

DECRETO Nº 58.241, de 17 de janeiro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de Janeiro de 2024:

Renata Fernandes Sanches Netzel, matrícula 57746, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019813279** e o código CRC **D1C135E1**.

DECRETO Nº 58.247, de 17 de janeiro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de janeiro de 2024:

Aline Marcelli Zapora dos Santos, matrícula 58.606, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019816399** e o código CRC **C96F19FB**.

DECRETO Nº 58.246, de 17 de janeiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gilceane Elaine Campregher, matrícula 59.794, para o cargo de Professor Matemática.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019816050** e o código CRC **1BECF817**.

DECRETO N° 58.245, de 17 de janeiro de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Ereni Salete Klein da Silva, matrícula 59.793, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019813441** e o código CRC **2FE09354**.

DECRETO N° 58.240, de 17 de janeiro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2024:

Gilceane Elaine Campregher, matrícula 56.576, do cargo de Professor de Matemática, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019813247** e o código CRC **4745A901**.

DECRETO Nº 58.239, de 17 de janeiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de janeiro de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 22 de janeiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Diogo Fernando Sousa Palodetto, matrícula 59.792, para o cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019813195** e o código CRC **B7570D5A**.

DECRETO Nº 58.248, de 17 de janeiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Gonçalves Medeiros, matrícula 59.795, para o cargo de Auxiliar de Educação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019818023** e o código CRC **62AC44B6**.

DECRETO N° 58.244, de 17 de janeiro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Elisiane Wiggers, matrícula 57.832, do cargo de Professor Cursos Artísticos Dança.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019813414** e o código CRC **C1B0F3D7**.

DECRETO N° 58.251, de 17 de janeiro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 18 de janeiro de 2024:

- Maria Conceição Junckes, para o cargo de Coordenadora I de Turismo.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019820117** e o código CRC **9460ECC1**.

DECRETO Nº 58.250, de 17 de janeiro de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 17 de janeiro de 2024:

- Maria Conceição Junckes, do cargo de Coordenadora II da Área de Políticas do Turismo.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019820076** e o código CRC **F1E71FAC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 66/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 228/2016** da empresa **Devapav Obras e Serviços Ltda.**, cujo objeto refere-se à contratação de rolo compactador com operador, para atender os serviços de pavimentação realizados pela Unidade de Pavimentação (UP) – Seinfra, no Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 160/2015, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776;
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241.

Fiscais Suplentes

- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56675;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal Titular:

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511.

Fiscais Suplentes:

- Laís Lessenko – Matrícula nº 45386;
- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 70/2019 SEINFRA/GAB, publicada em 01/04/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1154.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2024, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019806695** e o código CRC **F9CF0312**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 120/2024

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido o servidor público municipal Aislan Breikreitz, matrícula 38.051, Assistente Administrativo, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região - MPT/PGT, conforme estabelecido no **Convênio de Cessão de Servidor nº 0019594744/2023/PMJ**.

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido, obedecerá as disposições estabelecidas no **Convênio de Cessão de Servidor nº 0019594744/2023/PMJ**.

Art. 3º. O período de cessão do servidor terá início a partir de 22/01/2024 até

03/01/2025, podendo ser prorrogado de acordo com o item 4.1 do **Convênio de Cessão de Servidor nº 0019594744/2023/PMJ**.

Art. 4º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, de acordo com o disposto no **Convênio de Cessão de Servidor nº 0019594744/2023/PMJ**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2024, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019810470** e o código CRC **F309D174**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP

PORTARIA GABP Nº 008/2024 - DETRANS

Designa para Função de Confiança

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014,

RESOLVE:

Designar o servidor Thiago José Zientarski, matrícula 576, para Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada Pleno, ligada ao setor dos Agentes de Trânsito, a partir de 16 de janeiro de 2024.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019797399** e o código CRC **F127D47E**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 006/2024 – DETRANS

Designa Comissão para Fiscalização do Contrato nº 097/2024

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 097/2024, originado por meio do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 584/2023, firmado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada para aquisição de de controladores semafóricos de modo adaptativo em tempo real compatível com a Central Semafórica existente no município de Joinville:**

- a) Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558 - Titular;
- b) Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 821 - Titular;
- c) Eduardo Bartniak Filho, matrícula 789 - Titular;
- d) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Suplente;
- e) Waldir Maes Junior, matrícula 765 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 15/01/2024, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019783678** e o código CRC **15E9C4BE**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 011/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 100/2024** (SEI 0019740726), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Vbo Serviços de Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 46.354.760/0001-06, doravante denominada **contratação de empresa especializada para locação de arquibancada e locação de trio elétrico, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos**, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 524/2023**

Fiscais:

- a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;
- b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;
- c) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 100/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do

documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;
- b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;
- c) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 17/01/2024, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019810369** e o código CRC **6BD7AE63**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND

Portaria nº 63/2024/SEINFRA/GAB

A Diretora Executiva da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 1138/2023 - Submar Serviços Subaquáticos Ltda.**, cujo objeto versa sobre a **contratação de empresa para executar o perfilamento do canal do rio Águas Vermelhas**, na forma de **Licitação Pública Nacional (LPN)**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Daiane Albrecht - matrícula nº 58.667;
- Eduardo Mendes Simões de Freitas - matrícula nº 47.845; e
- Régis Antonio Konzen Heitling - matrícula nº 49.072.

Fiscais Suplentes:

- Cassiano Garcia da Silva, matrícula nº 14.392; e
- Ronei Marcelo Welter - matrícula nº 50.386.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais

- Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576; e

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869; e
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2024, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019800390** e o código CRC **FCE08D83**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 117/2024

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica alterada a redação dos Artigos 1º, 2º, Inciso II do 3º e 4º, da Portaria nº 294/2023:

"**Art. 1º.** Fica cedido o servidor público municipal Sandro Dolinski, matrícula 90.600, no cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro efetivo do Hospital Municipal São José, para a Secretaria de Estado da Saúde - Hospital Regional Hans Dieter Schmidt para exercício de cargo comissionado, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, de acordo com o Ofício GABGOV Nº 195/2023 SEI 0018260295, com o ATO nº 293/2023, publicado na página 4 do Diário Oficial - SC - nº 21.943 de 19.01.2023 0015889911 e com o Ofício Nº 25/2024/SES/DIGP SEI 0019797907 .

Art. 2º. O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo ao Governo do Estado de Santa Catarina - Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, a responsabilidade pelo ressarcimento da remuneração do cargo ocupado pelo servidor no Município de Joinville, pelo valor da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal, bem como eventual valor de auxílio alimentação, conforme valores informados pelo Município de Joinville.

§ 1. Fica assegurada ao servidor a remuneração do cargo efetivo do Município de Joinville, cabendo tão somente ao Governo do Estado de Santa Catarina - Hospital Regional Hans Dieter Schmidt realizar o reembolso ao Município.

§ 2. O reembolso ao Município de Joinville deverá ocorrer junto ao Banco do Brasil, agência 3155-0, conta corrente 6118-2, até o dia 15 (quinze) do mesmo mês da folha de pagamento do servidor cedido.

§ 3. O reembolso de ônus não previstos na folha de pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias úteis, após a comprovação da despesa.

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

...

II – DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT:

a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.

b. Comunicar ao Município de Joinville a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

c. Realizar mensalmente o ressarcimento ao Município de Joinville dos ônus decorrentes da presente cessão, nos termos do Art. 2º. deste instrumento, sendo que a inadimplência de 03 (três) meses incorrerá na rescisão da presente cessão, mediante notificação por escrito.

Art. 4º. O período de cessão do servidor terá início a partir de 01/02/2023 até 31/12/2023, podendo ser renovado mediante nova solicitação."

Art. 2º. Revoga-se a Portaria N° 2.137/2023, publicada em 25 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2024, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019799918** e o código CRC **E9B08B5E**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 010/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 082/2024** (SEI 0019705404), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Me**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.247.912/0001-77, doravante denominada **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos**, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 520/2023**

Fiscais:

- a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;
- b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;
- c) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 082/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;
- b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;
- c) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 17/01/2024, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019810178** e o código CRC **2CB341D3**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 012/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 096/2024** (SEI 0019726941), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Me**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.247.912/0001-77, doravante denominada **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**, na forma e

condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 846/2022**.

Fiscais:

- a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;
- b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;
- c) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 096/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração

e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;
- b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;
- c) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 17/01/2024, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019810812** e o código CRC **C7783B81**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND

Portaria nº 64/2024/SEINFRA/GAB

A Diretora Executiva da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 622/2023 - Consórcio Nippon Koei Latin America - Caribbean CO., Ltd / Nippon Koei LAC do Brasil / Azimute Engenheiros Consultores Ltda.**, cujo objeto versa sobre a **supervisão das obras de perfilamento de canal no Rio Águas Vermelhas, a serem contratados no âmbito do Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville**, na forma de **Manifestação de Interesse (BID)**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Daiane Albrecht - matrícula nº 58.667;
- Eduardo Mendes Simões de Freitas - matrícula nº 47.845; e
- Régis Antonio Konzen Heitling - matrícula nº 49.072.

Fiscais Suplentes:

- Cassiano Garcia da Silva - matrícula nº 14.392; e
- Ronei Marcelo Welter - matrícula nº 50.386.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511; e
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2024, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019800515** e o código CRC **82628CAD**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.UAD/SDE.UAD.AGC

PORTARIA Nº 013/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 361/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Décio Druczkowski**, inscrita no CNPJ nº 10.487.864/0001-33, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Aquisição de cadeiras e longarinas**:

SDE.UDR:

- a) **Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula: 16.567 - Efetivo**
- b) **Ernesto Caetano da Silva - Matrícula: 47.335 - Efetivo**
- c) **Marisa Fock - Matrícula: 42.330 - Efetivo**
- d) **Luiz Carlos Moreira da Maia - Matrícula: 54.600 - Suplente**

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º **Pregão Eletrônico nº 361/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação

aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Adriane Dumke Sabel - Matrícula: 18.132 Efetivo

b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula: 16.567 - Suplente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 16/01/2024, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019801779** e o código CRC **BDAFE74C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 59/2024

Concessão de Autorização nº 159 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Sutiltur Transporte de Passageiros Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0019795958/2024 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 159 a Sutiltur Transporte de Passageiros Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2024, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/01/2024, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019796077** e o código CRC **9A760FF4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.UROE/SEINFRA.UROE.NAD

PORTARIA Nº 65/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve;

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 283/2023, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Oeste** e a empresa **Dedetização São João Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.694.328/0001-37, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de natureza continuada de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Unidades Regionais de Obras do município de Joinville, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59302;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31049;

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Suplentes

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 426, de 31 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2226.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2024, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019801885** e o código CRC **FB734210**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 009/2024 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Marilene dos Passos Santos.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Suzilaine Costa Rocha Couzem - matrícula: 41.613; Josiane Aparecida da Conceição - matrícula: 16.604 e Edna da Rocha Coutinho Escher - matrícula: 46.598, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Marilene dos Passos Santos.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º .Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 716/2021 - SED.GAB , de 15/07/2021 .

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/01/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019809508** e o código CRC **9DD37C9B**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada como Pregoeira a servidora **Priscila Wandersee de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula n. 101, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade **Pregão**, com as seguintes atribuições:

- a) credenciar os participantes;
- b) receber as propostas;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) classificar as propostas
- e) receber os lances;
- f) analisar a aceitabilidade dos lances;
- g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta
- i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
- j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor;
- k) À Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- a) Geny Amelia dos Santos Pacheco, Agente Administrativo - matrícula n. 128
- b) Janayna Chupel Neves de Picoli – Assistente Administrativo – matrícula n. 147.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 003, de 10 de janeiro de 2023 e a Portaria 007, de 16 de janeiro de 2023.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2024, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019798145** e o código CRC **03E37B69**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 011/2024 - SED.GAB

Joinville, 17 de janeiro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Leila Mariete Liermann Israel, matrícula nº 28.960, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Coronel Alire Carneiro, em 01 de fevereiro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/01/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019819179** e o código CRC **353DE443**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA N° 004, de 16 de janeiro de 2024.

Constitui Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio para Processos Licitatórios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n° 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, e equipe de apoio para Processos Licitatórios, realizados pelo IPREVILLE, com composição e atribuições definidas nesta Portaria.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio para Processos Licitatórios do IPREVILLE é constituída pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo do IPREVILLE:

- a) Priscila Wandersee de Souza - Agente Administrativo - matrícula n. 101;
- b) Geovana de Carvalho da Silva – Administrador – matrícula n. 61;
- c) Janayna Chupel Neves de Picoli – Assistente Administrativo – matrícula n. 147.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE o recebimento, a análise e o julgamento das propostas ofertadas em processos de licitação autorizadas pela Presidência do IPREVILLE.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pela servidora Priscila Wandersee de Souza, Agente Administrativo - matrícula n. 101.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de janeiro de 2024.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 001, de 10 de janeiro de 2023 e a Portaria n. 006, de 16 de janeiro de 2023.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2024, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019797925** e o código CRC **B350F080**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 010/2024 - SED.GAB**

Joinville, 17 de janeiro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Eliane Maria Machado Tambosi, matrícula nº 31730, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Presidente Castello Branco, em 01 de fevereiro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/01/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019818797** e o código CRC **94C66D5F**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Designa Agente de Contratação e equipe de apoio nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora **Priscila Wandersee de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula n. 101, para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO do IPREVILLE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

- a) Geny Amelia dos Santos Pacheco, Agente Administrativo - matrícula n. 128
- b) Janayna Chupel Neves de Picoli – Assistente Administrativo – matrícula n. 147.

Art. 6º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 3.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda,

modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de janeiro de 2024.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 005, de 10 de janeiro de 2023 e a Portaria 008, de 16 de janeiro de 2023.

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2024, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019798913** e o código CRC **FA328065**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Agente de Contratação e equipe de apoio nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei

Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora **Geovana de Carvalho da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador, matrícula n. 61 para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO do IPREVILLE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

I - Josiane Pereira Machado Groff, Agente Administrativo, matrícula n. 114;

II - Miles Babireski – Agente Administrativo – matrícula n. 122.

Art. 6º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 3.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos

termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 067, de 03 de outubro de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de janeiro de 2024.

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2024, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019799870** e o código CRC **AD00372B**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 008, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada como Pregoeira a servidora **Geovana de Carvalho da Silva**, ocupante do

cargo de provimento efetivo de Administrador, matrícula n. 61, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade **Pregão**, com as seguintes atribuições:

- I) credenciar os participantes;
- II) receber as propostas;
- III) analisar a aceitabilidade das propostas;
- IV) classificar as propostas;
- V) receber os lances;
- VI) analisar a aceitabilidade dos lances;
- VII) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- VIII) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta;
- IX) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
- X) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor;

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- I) Josiane Pereira Machado Groff, Agente Administrativo, matrícula n. 114;
- II) Miles Babireski – Agente Administrativo – matrícula n. 122.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 066, de 02 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2024.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2024, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019800368** e o código CRC **B44A5243**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**PORTARIA Nº. 013/2024**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1298/2023** (SEI 0019244695), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Sete Arquitetura e Restauro Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 21.639.476/0001-47, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Serviços Especializados Voltados à Elaboração de Projetos Executivos de Restauração/Requalificação e Complementares para a Edificação Histórica Localizada à Rua General Valgas Neves nº 281, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, Inscrição Imobiliária: 13.20.13.55.0809-000, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 432/2023**.

Fiscais:

- a) Valeska Buriijan Gomes Carneiro - Matrícula nº 58359 - Titular;
- b) Margot Moreno Bastian - Matrícula nº 57458 - Titular;
- c) Lilian Milani - Matrícula nº 56184 - Titular;
- d) Marcus Vinicius Ramos Filho - Matrícula nº 40076 - Suplente;
- e) Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 58958 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1298/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção,

por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Valeska Burijan Gomes Carneiro - Matrícula nº 58359 - Titular;

b) Margot Moreno Bastian - Matrícula nº 57458 - Titular;

c) Lilian Milani - Matrícula nº 56184 - Titular;

d) Marcus Vinicius Ramos Filho - Matrícula nº 40076 - Suplente;

e) Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 58958 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 17/01/2024, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019816444** e o código CRC **F86B48A1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 013/2024

Prorroga o prazo para que o Núcleo de Instrução de Processo Administrativo - NIPA faça o levantamento de contratos administrativos com indicativo de violações contratuais, conforme determinado da Portaria nº 300/2023.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 9.465 de 13 de setembro de 2023 e a Portaria nº 298/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2325, publicado em 24/10/2023.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão das atividades do NIPA relativas ao levantamento de contratos administrativos com indicativo de violações contratuais, conforme Portaria nº 300/2023, até o dia 31/03/2024, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 04/2023 - NIPA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11/12/2023.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019819421** e o código CRC **39F09E7B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 014/2023

Nomeia Comissão de estudos para implementação do Pregão Eletrônico na Câmara de Vereadores de Joinville.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, para atendimento ao art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo listados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de estudos para implementação do Pregão Eletrônico na Câmara de Vereadores de Joinville.

Bethania Duarte Felipe Macicieski;

Cecília Cunha de Oliveira;

Charli Bardini;

Claudinei Dias;

Franciny Roberta dos Santos;

Luiz Eugênio Gerent;

Odil Bernstorff Neto;
Paulo Antônio Ribeiro;
Rogério Kotkievicz Coimbra.

Art. 2º A nomeação dos servidores nesta comissão não implica em remuneração.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2024.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019819446** e o código CRC **E4E515C2**.

EDITAL SEI Nº 0019414469/2023 - SEFAZ.UGA.ARI

Joinville, 06 de dezembro de 2023.

**NOTIFICAÇÃO AOS CONTRIBUINTES DO IPTU
COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE EM PROCESSO ADMINISTRATIVO**

DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE IPTU/2024

Com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal nº 32.171, de 02 de julho de 2018, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Fazenda, através do presente Edital, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo indicados, acerca da necessidade de apresentação de documentos comprobatórios, para o prosseguimento e conclusão dos processos de Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício de 2024, na modalidade prevista no inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 22 de Dezembro de 1.999.

A adoção da presente medida se faz necessária, tendo em vista que as notificações realizadas na forma pessoal, eletrônica, contatos via telefone, ou ainda na forma postal (*através de envio de SEDEX com AR*), restaram infrutíferas.

Sendo assim, os contribuintes terão prazo de 30 (*trinta*) dias, contados da data da publicação deste edital, para apresentarem os documentos (pendentes) indicados diretamente nos processos abaixo listados.

ISENÇÃO DE IPTU - Exercício 2024		
Contribuinte	Inscrição Imobiliária	Processo Eletrônico SEI
Karin Wunderlich	13.20.43.08.1761.0007	23.0.185217-7
Reinaldo Kroessin	09.23.24.36.6491.0004	23.0.195755-6
Iraide Ribeiro de Paula da Costa	13.11.15.51.1789.0000	23.0.185744-6
Maria Antoninha Severnini	13.31.02.19.0341.0000	23.0.187590-8
Iraci Zimmermann Cidral	13.31.01.26.5589.0004	23.0.195772-6
Geane Denise da Silva	12.10.25.53.0698.0352	23.0.195872-2

O inteiro teor das análises de requisitos com a indicação dos documentos pendentes poderá ser acessado através do protocolo eletrônico disponível no link: <https://accounts.joinville.sc.gov.br/> ou diretamente nas unidades de atendimentos presenciais da Prefeitura, localizadas no Prédio Central e nas Unidades Regionais de Obras (*antigas subprefeituras*).

O não atendimento desta notificação, no prazo previsto, implicará no indeferimento dos processos sem análise de mérito.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 17/01/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019414469** e o código CRC **F8CD1F13**.

EXTRATO SEI Nº 0019770570/2024 - SAP.CVN

Joinville, 12 de janeiro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio de Estágio nº **0019738285/PMJ**

Partícipes: Hospital Municipal São José e a Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina - ASSESSORITEC

Objeto: Estabelecimento e regularização da realização, nas dependências do HOSPITAL, de estágio curricular obrigatório, pelos estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos técnicos de Enfermagem regulamentados pela ASSESSORITEC.

Data de assinatura: Joinville, 12 de Janeiro de 2024.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Arnaldo Boege Junior, pelo HMSJ, e, Floriano Machado, pela ASSESSORITEC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 12/01/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019770570** e o código CRC **034F29BD**.

EXTRATO SEI N° 0019750444/2024 - SAP.CVN

Joinville, 11 de janeiro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio Entre Entes da Administração Pública nº 0019601032/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e o Município de Garuva, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Garuva.

Objeto: Oferta de serviços de assistência à saúde no âmbito da atenção primária (APS) aos munícipes de Garuva que residem na região da Estrada do Quiriri, os quais serão atendidos pela UBSF Rio da Prata e UBSF Rio Bonito, com endereço identificado no sistema como Pirabeiraba Zona Rural 1 e 2.

Data de assinatura: Joinville, 09 de janeiro de 2024.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Tania Maria Eberhardt pela Secretaria de Saúde e Rodrigo Adriany David pelo Fundo Municipal de Saúde de Garuva.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 11/01/2024, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019750444** e o código CRC **BD703D3F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019806582/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **65/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada Nutriport Comercial Ltda - inscrita no CNPJ n° **03.612.312/0004-97**, que versa sobre a **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 293/2023**, assinada em **17/01/2024**, no valor de R\$ 19.872,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2024, às 14:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019806582** e o código CRC **7923A912**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019806234/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **62/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MN NUTRICA O LTDA - inscrita no CNPJ n° **29.496.518/0001-40**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 293/2023**, assinada em **17/01/2024**, no valor de R\$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2024, às 14:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019806234** e o código CRC **96F1062B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019806413/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **64/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **NUTRI-ELE DISTRIB DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PROD MED E HOSP LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 46.381.269/0001-66**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 293/2023**, assinada em **17/01/2024**, no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2024, às 14:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019806413** e o código CRC **5A6C51C5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0019808095/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 126/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade de Drenagem**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **A4 Transportes e Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ n° 46.853.611/0001-83, cujo quadro societário é formado por Agnaldo Lopes de Jesus, neste ato representada pelo Sr. Agnaldo Lopes de Jesus, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico n°

335/2023, assinado em 16/01/2024, com a vigência de 14 (catorze) meses, no valor de R\$ 836.956,80 (oitocentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019808095** e o código CRC **B409C809**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019819491/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Permissão de Uso Remunerada de Espaço Público nº 513/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Calevi Bar & Lanchonete Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.702.452/0003-02, cujo quadro societário é formado pela Sra. Patrícia de Brito Yule, neste ato representado mesma, que versa sobre a permissão de uso remunerada de espaço público municipal sobre um quiosque, destinado à atividade de lanchonete/cantina na Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, na forma do edital da Concorrência Pública nº 828/2022. O Município adita o contrato promovendo a **alteração das informações da empresa contratada**, passando **de: Calevi Bar & Lanchonete Ltda (Matriz) - CNPJ 02.702.452/0001-40, para: Calevi Bar & Lanchonete Ltda (Filial) - CNPJ 02.702.452/0003-02.** Em conformidade com o solicitado nos memorandos SEI nº 0019299942 e 0016653815 - SECULT.UAD.ACC, memorando SEI nº 0019751271 - SAP.LCT e Parecer Jurídico SEI nº 0018028944 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019819491** e o código CRC **5470E9FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019810252/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONICA OENNING SCHMOELLER ROHDEN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2024, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019810252** e o código CRC **9018AF45**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019811021/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA FRANCO GAZINEU** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2024, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019811021** e o código CRC **81BD6B2E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019811469/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARNALDO CARLOS SCHEFFELMEIER** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0405 - Médico Plantonista Urologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2024, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019811469** e o código CRC **D011E5D4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019810716/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA BARBIERI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2024, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019810716** e o código CRC **051DA695**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019813490/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCIO SOUZA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0263 - Técnico em Radiologia**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2024, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019813490** e o código CRC **2FDF8D12**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019812211/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELI CLAUDINO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2024, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019812211** e o código CRC **AA9CFE6C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019810013/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANO VAZ DE SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2024, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019810013** e o código CRC **970C82A3**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0019815441/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alteração na data de **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS** do edital de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 030/2023**, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA 9 (ETAPA 3 - REGIÃO SUL), NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**. Fica estabelecido o dia 09/02/2024 às 14h para **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório. Código TCE/SC: 8391BD2796CD117F65C2DF8EFF22868F93DD611B.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/01/2024, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2024, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/01/2024, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019815441** e o código CRC **6E977BCE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0019818684/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: Instalação / Manutenção Hidrossanitárias		
Descrição Complementar: Código: 17719 - PASTILHA DE CLORO (DESINFETANTE) PARA PISCINA - TABLETE DE 200 G		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 12,8933	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,9900 e a quantidade de 2.000 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/01/2024 14:28:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ/CPF: 43.890.354/0001-61, Melhor lance: R\$ 3,9900
Item: 2		
Descrição: Instalação / Manutenção Hidrossanitárias		
Descrição Complementar: Código: 25416 - POLIMERO CATIONICO DE ALTO PESO MOLECULAR E ALTA DENSIDADE DE CARGA		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40.000	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 27,5800	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,5000 e a quantidade de 40.000 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/01/2024 14:28:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, CNPJ/CPF: 00.934.286/0001-82, Melhor lance: R\$ 9,5000

Item: 3

Descrição: Instalação / Manutenção Hidrossanitárias**Descrição Complementar:** Código: 28418 - POLÍMERO CATIÔNICO DE ALTO PESO MOLECULAR E ALTA DENSIDADE DE CARGA, EMULSÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 24,0600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	09/01/2024 15:37:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: Conforme solicitação da área técnica, este item teve um erro de digitação no PH, portanto será anulado e relançado em novo processo com brevidade.

Item: 4

Descrição: Instalação / Manutenção Hidrossanitárias**Descrição Complementar:** Código: 29992 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO, MÍNIMO 49% E MÁXIMO 51%

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não









Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 3,9900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BSC QUIMICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,5800 e a quantidade de 70.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/01/2024 14:28:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BSC QUIMICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.920.916/0001-09, Melhor lance: R\$ 2,5800

Item: 5		
Descrição: Instalação / Manutenção Hidrossanitárias		
Descrição Complementar: Código: 29992 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO, MÍNIMO 49% E MÁXIMO 51%		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50.000	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 5,2450	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: BSC QUIMICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,7900 e a quantidade de 50.000 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/01/2024 14:28:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BSC QUIMICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.920.916/0001-09, Melhor lance: R\$ 2,7900

		Documento assinado eletronicamente por Fernando Horst Harmel, Gerente , em 17/01/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a) , em 17/01/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a) , em 17/01/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente , em 17/01/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019818684** e o código CRC **8F8727D8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0019817788/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA PROVA PERICIAL NOS AUTOS DO TJSC**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, à empresa vencedora em seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: AIRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.750.700/0001-70.

CONTA FINANCEIRA: 581 - Outras Pessoas Jurídicas.

DATA: 17/12/2023

PRAZO: 14 (quatorze) meses.

VALOR: R\$ 14.420,21 (quatorze mil. quatrocentos e vinte reais e vinte e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/01/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/01/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/01/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019817788** e o código CRC **6FA1B404**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019793271/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 008/2024** e junto a Plataforma do **Portal de Compras do Governo Federal nº 90008/2024**, visando a **Pavimentação Asfáltica da rua São Francisco do Sul, localizada no bairro Jarivatuba**, na Data/Horário: 05/02/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 9C2E29EF88AAB9787CBEA2302E1AFB2634FB7489.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2024, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019793271** e o código CRC **4D7EAB5C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019793597/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 006/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90006/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de vacinas V8 para os cães da Unidade de Bem Estar e Proteção Animal, na Data/Horário: 30/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 54F4B9B9ACF4E2C04171DCFAF9CEC13367B261C6.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2024, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019793597** e o código CRC **5FF93FF1**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019793660/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 013/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90013/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de seringas para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria do Meio Ambiente, na Data/Horário: 30/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 8057D7A42BC920A6C87EBD34DB9626D01620C458.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2024, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019793660** e o código CRC **0417ECC0**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019791707/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 043/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90043/2024, para a contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes para uso dos conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN e integrantes da Comissão Intersetorial que atuam em situações de calamidades públicas e emergenciais no Município de Joinville, na Data/Horário: 30/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 3183D03649DF331B6BE6883258C6411366776CB.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2024, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019791707** e o código CRC **C5CABEB9**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI N° 0019816181/2024 - SEGOV.UAD**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N° 86/2023

Comunicamos a suspensão, por tempo indeterminado, da sessão pública referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 86/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO CIRCUITO FECHADO DE TV, ALARME E BOTÃO DE PÂNICO, INCLUINDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Joinville, 16 de janeiro de 2024.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 16:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019816181** e o código CRC **C02887B0**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0019804389/2024 - SAMA.AAJ.POP**Notificado(a): Edvaldo Gomes dos Anjos.**

Auto de Multa n.º 19/2023.

Local da infração: Rua Habib Farah, n.º 221 - bairro Aventureiro.

Referente: Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.135606-4.

Fundamentado nos termos da Lei n.º 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa n.º 19/2023, tendo em vista o falecimento do autuado, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.135606-4 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo de Obras à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções existentes no imóvel e, se necessário, autuar o atual proprietário.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 17/01/2024, às 08:32, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019804389** e o código CRC **A8CF1F3B**.

TERMO DE DECISÃO SEI N.º 0019820191/2024 - SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 34 do Ato Mesa nº 94/2023, bem como nas razões de fato e de direito apontadas pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo no bojo do Memorando nº 04/2023 - NIPA, resolve ANULAR os processos administrativos instaurados para apurar eventuais violações no âmbito dos seguintes contratos e/ou atas de registro de preços:

- Contrato Administrativo nº 16/2020 - Khronos Serviços Especializados Ltda.;
- Contrato Administrativo nº 25/2021 - Zermiani Comércio de Artigos Esportivos Ltda.;
- Contrato Administrativo nº 22/2021 - Microbusiness Tecnologia Ltda.;
- Ata de Registro de Preços nº 08/2021 - Tiago Daniel Vedan ME.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2024.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019820191** e o código CRC **810ECE16**.